

3.CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E ADMISSÃO - RETIFICAÇÃO

PSS – EDITAL 002.2025 Intermitente

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (CISDESTE), Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições, convoca o candidato listado abaixo a enviar os documentos para contratação digitalizados para formulário e para admissão referente processo seletivo simplificado – edital 002.2025 Intermitente.

1. Envie documento: [CLIQUE AQUI](#) prazo até **20/12/2025**
2. Integração no dia **23/12/2025**.

- a. Local para integração, sendo obrigatório comparecimento.
- b. Endereço: Rua Coronel Vidal, nº800 - Bairro São Dimas - Juiz de Fora/MG CEP:36080-262 (CISDESTE)

Etapas da admissão serão enviadas no e-mail, somente para candidatos que enviarem a documentação dentro prazo.

- Trazer uma foto 3x4
- Exame Admissional será agendado em única data pela Medicina do Trabalho e será enviada a guia de exames com data e horário a serem respeitados. A não realização acarretará na eliminação do edital de manifestação.
- A integração faz parte do processo admissional, sendo obrigatório o comparecimento.
- O contrato será incluído na Carteira de Trabalho Digital.
- O CISDESTE reserva o direito de confirmar a participação de 100% no Treinamento Básico Introdutório (TBI) para efetivar sua contratação de cada candidato da função de auxiliar de regulação médica, condutor socorrista, enfermeiro, médico, técnico de enfermagem e operador de frota.
- A admissão será efetivada após o envio dos documentos dentro do prazo conforme item 1.

POSIÇÃO	CANDIDATO	Função	Base
3	Lianini Leoni Italo dos Santos	Enfermeiro	Juiz de Fora

4	MARINA FONSECA MENDES MIGUEL	Enfermeiro	Juiz de Fora
POSIÇÃO	CANDIDATO	Função	Base
1	Fabício Geraldo Barbosa	Condutor Socorrista	Juiz de Fora
2	Jefferson Rafael do Carmo	Condutor Socorrista	Juiz de Fora
1	MARCELO DE ABREU LEMA	Condutor Socorrista	Ubá
1	Everton Salles Cordoeira Abreu de Azevedo	Condutor Socorrista	Além Paraíba
1	Daniela Cristina Aquino	Enfermeiro	Ponte Nova

Candidato está desclassificado conforme item abaixo:

“3.10. Não poderá celebrar contrato temporário o candidato que, eventualmente aprovado e uma vez convocado, tenha sido contratado temporariamente em período anterior, salvo se ultrapassado prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias da extinção do vínculo temporário, conforme disposto no art. 452, da CLT, aplicável subsidiariamente.

3.11. Não poderá celebrar contrato temporário o candidato que acumule cargos ou empregos públicos incompatíveis, de acordo com a legislação vigente.”

2	Juliete Novais da Silva	Técnico de Enfermagem	Lajinha
---	-------------------------	-----------------------	---------

Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2025.